



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguaçu, centro, n.º 750, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14 de fevereiro de 2022, às 09horas, na sede do Município, localizada no endereço supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	15083	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	4,00	800,00
2	8701	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	500	3,00	1.500,00
3	15084	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, retiradas as folhas, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Devidamente higienizada, picadas em espessura de aproximadamente 1 centímetro, embaladas em material atóxico, contendo 1 quilo de alface picada cada embalagem.	KG	500	9,00	4.500,00
4	15085	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são	KG	300	4,00	1.200,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades				
5	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	4,50	1.125,00
6	10341	Biscoito caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	26,00	15.600,00
7	15086	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	6,00	1.800,00
8	11105	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,10	1.550,00
9	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	4,50	1.350,00
10	15087	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	5,00	1.500,00
11	15088	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	5,50	1.650,00
12	10254	Cuca caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	14,00	7.000,00
13	14674	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	32,00	4.800,00
14	11293	Macarrão caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo</u>	KG	500	19,00	9.500,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		<u>plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>				
15	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	5,20	2.600,00
16	10063	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	22,00	11.000,00
17	14291	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UM	900	12,50	11.250,00
18	15089	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	4,00	800,00
19	10346	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	700	3,70	2.590,00
20	7653	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,10	1.550,00
21	11376	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	21,00	12.600,00
VALOR TOTAL			96.265,00			

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.

2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. A participação no certame implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE	2404 0601 12 306 00 10 16	1000	33.90.32
EDUCACAO	2405 0601 12 306 00 2 16	1000	33.90.32

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos nos subitens abaixo, conforme o caso, os quais deverão ser entregues no setor de licitações desta Prefeitura, **em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:**

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE
PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:**

4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.1.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.2. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.1.3. Certidão negativa federal do CPF

4.1.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.1.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.2.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.2.2. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

4.2.3. Certidão negativa federal de cada agricultor familiar participante.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.2.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
4.2.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
4.3.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
4.3.2. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
4.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.3.4. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4.3.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
4.3.6. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
4.3.7. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

OBS: Os documentos que por ventura forem entregues em cópia, deverão ser autenticados em cartório ou pelo Servidor público Municipal, devendo estar acompanhado dos documentos originais.

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo do edital (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013), em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DO
FORNECEDOR
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE
PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/22015/FNDE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- a) **grupo de projetos de fornecedores locais;**
- b) **grupo de projetos do território rural;**
- c) **grupo de projetos do estado; e**
- d) **grupo de propostas do País.**

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a entidade não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, Avenida Iguaçu, nº 750, centro e nas escolas e CMEI (interior e sede);

7.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

7.3. Os produtos serão dados como recebidos conforme:

a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos imediatamente.

6.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

6.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da Resolução nº 04/2015 do FNDE.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.6. Faz parte integrante do presente edital:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Declaração de produção própria (GRUPOS FORMAIS).

Anexo IV – Declaração de responsabilidade pelo limite individual de vendas (GRUPOS FORMAIS).

Anexo V – Declaração de produção própria (GRUPOS INFORMAIS)

Anexo VI – Declaração de produção própria (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

Anexo VII - Minuta do Contrato


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão
de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Anexo I - Modelo de Projeto

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Anexo II – Termo de Referência.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação do edital e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo ano letivo de 2022.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2013, resolução nº. 04/2015/FNDE e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ **96.265,00** (noventa e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais).

3.2 – Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	15083	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	4,00	800,00
2	8701	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade	UND	500	3,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.				
3	15084	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, retiradas as folhas, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Devidamente higienizada, picadas em espessura de aproximadamente 1 centímetro, embaladas em material atóxico, contendo 1 quilo de alface picada cada embalagem.	KG	500	9,00	4.500,00
4	15085	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	4,00	1.200,00
5	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	4,50	1.125,00
6	10341	Biscoito caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	26,00	15.600,00
7	15086	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	6,00	1.800,00
8	11105	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,10	1.550,00
9	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	4,50	1.350,00
10	15087	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	5,00	1.500,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11	15088	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	5,50	1.650,00
12	10254	Cuca caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	14,00	7.000,00
13	14674	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	32,00	4.800,00
14	11293	Macarrão caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	19,00	9.500,00
15	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	5,20	2.600,00
16	10063	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	22,00	11.000,00
17	14291	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UM	900	12,50	11.250,00
18	15089	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	4,00	800,00
19	10346	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofos e com boa apresentação	KG	700	3,70	2.590,00
20	7653	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,10	1.550,00
21	11376	Suco de polpa de frutas sabores	LT	600	21,00	12.600,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.				
VALOR TOTAL			96.265,00			

OBS: No orçamento já devem estar incluídos no valor dos produtos, imposto taxas e demais encargos para a entrega do produto.

4- DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

4.2 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.3 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4.4- As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.

4.5 - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto e peso.

5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;

5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2022.

5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o **prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, avenida Iguaçu, nº750, centro e nas escolas e CMEI;

6.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.3 Os produtos serão dados como recebidos conforme:

- a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;
- d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, **devendo ser substituídos imediatamente.**

6.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

6.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

6.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA (PARA GRUPOS FORMAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, ____, representante da Cooperativa/Associação ____, com CNPJ nº ____ e DAP Jurídica nº ____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº, com sede no (endereço), neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, ____, representante do grupo informal _____, com DAP Físicas nº ____ (de todos os integrantes), declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos integrantes do grupo informal que possuem DAP física e compõem este grupo.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR OS GENERIOS ALIMENTICIOS SÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu,___(nome completo) produtor rural_____, inscrito no CPF nº_____ e DAP Física nº____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome Legível)
Assinatura do Produtor
Assinatura do Representante



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO).

A (nome da entidade executora - CDCE), pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, portador do CPF sob nº 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela senhora **DEBORA BONETTI DA SILVA**, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais do Município, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2022, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, em conformidade com a Resolução Nº 4 de 02 de abril de 2015/FNDE, o valor do presente Contrato será de R\$ por se tratar de grupo formal, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022.
- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE	2404 0601 12 306 00 10 16	1000	33.90.32
EDUCACAO	2405 0601 12 306 00 2 16	1000	33.90.32

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2022, pela Resolução n.º 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução n.º 04/2015/FNDE, e regida pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

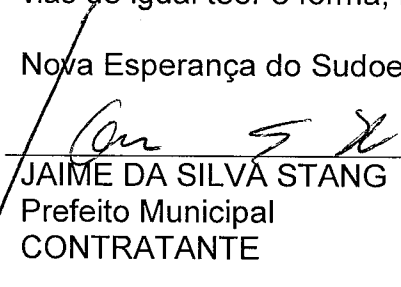
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de ____.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar**, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

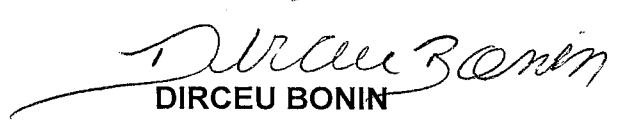
Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de janeiro de 2022.



JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 24 de janeiro de 2022
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

5815/2022

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis-Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO - POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA", "ETANOL", "ÓLEO DIESEL" E "ÓLEO DIESEL S10" DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos-licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 1.223.504,60 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 24 de janeiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

PREFEITO

5929/2022

Mariluz

MUNICÍPIO DE MARILUZ – UASG: 987689
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cálculo Dolomítico em bags de 1.000 kg, destinado ao cumprimento do Convênio nº 444/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000.

Mariluz, 24 de janeiro de 2022.

KARINA COSTA PENSIN

Pregoeira – Port. Nº 255/2021

5859/2022

MUNICÍPIO DE MARILUZ – UASG: 987689
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 10 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Óleo diesel comum, para abastecimento em bomba na sede do Município, destinado ao cumprimento do Convênio nº 442/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000.

Mariluz, 24 de janeiro de 2022.

KARINA COSTA PENSIN

Pregoeira – Port. Nº 255/2021

5857/2022

Matelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 18.618,18M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS RURAIS, SENDO 6.330,00M² NA VILA BRASIL E 12.288,18M² NA VILA SANTA LUCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 056/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, E ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, com valor máximo total de R\$ 869.033,60 (oitocentos e sessenta e nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços serão recebidos até o dia 09 de fevereiro de 2022, devendo ser protocolados até às 08h30min no Paço Municipal. A abertura e julgamento será na mesma data às 09h00min, na Sala de Licitações do Paço Municipal 25 de julho, Avenida Duque de Caxias, 800, Centro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262 8376. Matelândia-PR, 21 de janeiro de 2022.

Luiz Adilto Caon

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

5921/2022

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2022

Objeto: Seleção de proposta visando à alienação de Máquinas e Veículos, todos pertencentes à Frota Municipal, todos pertencentes à Frota Municipal, os quais ainda poderiam sim ser aproveitados pela administração, pois se encontram em bom estado de uso, porém a manutenção de tais bens se tornou onerosa ao município, uma vez que o mesmo vem aumentando consideravelmente o tamanho da frota municipal. Juntamente com a minuta de edital de Licitação na Modalidade Leilão Municipal.

Regime de Execução: Maior Lance.

Valor Inicial de R\$ 482.750,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Data Abertura: 24 de Fevereiro de 2022, às 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

5633/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01-2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

5602/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 3/2022, Pregão Eletrônico 2/2022, cujo objeto é a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA- PLATAFORMA+BRASIL, encontra-se suspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 28 de Janeiro de 2022 esta cancelada em virtude de adequações e retificações no edital de licitação.

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 21 de janeiro de 2022.
LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Global. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos ambientais de apoio a Unidade Municipal (Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis) em conjunto com a Associação de Catadores Guairenses, de acordo com o Convênio nº 4500060889/2021 - Itaipu Binacional, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência- ANEXO I.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, com Sra. Aline Priscila de Souza - Diretora de Meio Ambiente, pelo telefone (44) 3642-0010/0006, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 08/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/02/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Por Item. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda de 01 (um) veículo tipo Pick-up cabine dupla e 04 (quatro) veículos utilitários de carroceria aberta e fechada, a serem utilizados no atendimento das demandas das diversas Secretarias, pertencentes a esse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00 min. do dia 08/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 08/02/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 08/02/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bilcompras.com/>.

Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá-PR, 24 de janeiro de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 16/2021, que tem como objeto: Execução das obras de Pavimentação em CBUQ e conclusão de serviços complementares nas ruas e acessos às principais vias do Bairro Darins, cumprindo o objeto do convênio 861679/2017 - Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas pelo Departamento Municipal de Engenharia, em favor da empresa: PRPAVIMENT SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.491.541/0001-30, no valor total de R\$ 567.139,85 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Ibaiti/PR, 5 de janeiro de 2022.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 1/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 5 de janeiro de 2022.
VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 987637

Processo Licitatório Nº 18/2022.

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO - POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a Aquisição de combustíveis "gasolina", "etanol", "óleo diesel" e "óleo diesel S10" destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal do Município de Janiópolis/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site

www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 1.223.504,60 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 24 de janeiro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

ABERTURA COM REPRESENTANTES PRESENTES SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE, TCU E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA - PR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MARILENA - PR, SEGUINDO O PROTOCOLO CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB). O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município a partir do dia 21 de janeiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" preferencialmente marilenalica@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Marilena-PR, 21 de janeiro de 2022.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 21 de janeiro de 2022.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

A Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma eletrônica - portal: bolsa de licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço - Por Lote, para à Aquisição de máquina de embulhar balas de banana e máquina de empacotar balas de banana, conforme contrato de repasse N.º 901480/2020 MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fica PRORROGADA para as seguintes datas: Recebimento da Proposta: das 09:00hrs do dia 25 de Janeiro de 2022 até às 08h:30min do dia 04 de Fevereiro de 2022. Abertura e Julgamento: das 08h:30min às 09:00hrs do dia 04 de Fevereiro de 2022. Início da Sessão de Disputa: às 09h:30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

Novo Itacolomi, 24 de janeiro de 2022.
MOACIR ANDREOLLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

- 1 - CONSTRUTORA DI BERTI LTDA
- 2 - J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
- 3 - METALÚRGICA DANTOL LTDA

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso quanto a fase de habilitação, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços das proponentes habilitadas.

E, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

- 1º CONSTRUTORA DI BERTI LTDA - R\$56.000,00
- 2º METALÚRGICA DANTOL LTDA - R\$61.797,02
- 3º J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$65.000,15

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ouro Verde do Oeste/PR, 21 de janeiro de 2022.
CAMILA STRACIERI MALHEIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão

DHEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio

JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

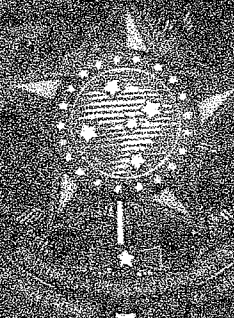
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

077.437.129-31

Nome
ELIANE DA ROCHA

Data de Nascimento
03/02/1989



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura



[Assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf
Extrato de DAP

Chave do extrato: 103889671917378006
Emitido em: 04/02/2022 às 14:06:29

Informações Gerais

DAP: SDW0077437129310503211014	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 05/03/2021	Validade: 05/03/2023	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELIANE DA ROCHA	
CPF: 077.437.129-31	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CNPJ: 01.019.472/0001-59
Nome do Responsável: NELCI DOS SANTOS PINTO	CPF: 524.844.249-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE DA ROCHA
CPF: 077.437.129-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:49 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **CAD0.4EAD.6639.D864**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, ELIANE DA ROCHA produtor rural individual, inscrito no CPF nº 077.437.129-31 e DAP Física nº SDW0077437129310503211014, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2022



Eliane da Rocha





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 104276541937309985

Emitido em: 07/02/2022 às 10:46:58

Informações Gerais

DAP: SDW0077437129310503211014	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 05/03/2021	Validade: 05/03/2023	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)**Nome:** ELIANE DA ROCHA**CPF:** 077.437.129-31**Categoria**

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE **CNPJ:** 01.019.472/0001-59**Nome do Responsável:** NELCI DOS SANTOS PINTO**CPF:** 524.844.249-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Lucia Bordini Matos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: LUCIA BARDINI MATOS

Nº de Inscrição: 735243109-82

Data de Nascimento: 12/08/62

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 5.106.035-4

DATA DE EMISSÃO: 12/08/1962

LUCIA BARDINI MATOS

JOSÉ BARDINI

SABINA NICOLETTI BARDINI

ENDEREÇO: ENEAS MARQUES/PR

COMARCA=FCD BELINHO/PR, FONE MARQUES

C.M.B 254, LINDO-B3, FOLHA-037

DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1962

ASSINATURA DO TITULAR: *Lucia Bordini Matos*

LENTILHA DE ZENOS

269

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigível por todos os fins, salvo casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Lucia Bordini Matos*

LUCIA BARDINI MATOS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/11/93

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
Assinatura
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIA BARDINI MATOS
CPF: 735.243.109-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:29 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **5318.775C.B38A.C12F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1038935221409307

Emitido em: 04/02/2022 às 14:10:52

Informações Gerais

DAP: SDW0735243109820503211020

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 05/03/2021

Validade: 05/03/2023

Município/UF: Nova Esperança do
Sudoeste/PR

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUCIA BARDINE MATOS

CPF: 735.243.109-82

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

CNPJ: 01.019.472/0001-59

Nome do Responsável: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, LUCIA BARDINI MATOS produtor rural individual, inscrito no CPF nº 735.243.109-82 e DAP Física nº SDW0735243109820503211020, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2022



Lucia Bardini Matos



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.224.530-0

06/10/1994

SHIRLEY DE FÁTIMA GANDOLFI DE MORAES

LEONORID GANDOLFI
MARIA CONTE GANDOLFI

FRANC. BELTRÃO/PR

08/05/1964

COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SM

C.CAS 4055, LIVRO=824, FOLHA=155

003.528.799-39

Bel. Douglas Herculino

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL

Assinatura

CAD/PRO
95653770-32



ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
003.528.799-39

Nome
Shirley de Fatima Gandolfi de Moraes

Propriedade
Lote Rural Nº33 e 43-A da Gleba 24-Fb

Município
Nova Esperança do Sudoeste

Rubrica

INCRA
7220730116069

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10519415646147047

Emitido em: 09/02/2022 às 10:29:36

Informações Gerais

DAP: SDW0003528799390902221028	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/02/2022	Validade: 09/02/2024	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	Nome: SEDENIR DE MORAES
CPF: 003.528.799-39	CPF: 620.264.459-15

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CNPJ: 01.019.472/0001-59
Nome do Responsável: NELCI DOS SANTOS PINTO	CPF: 524.844.249-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10427298217483399

Emitido em: 07/02/2022 às 10:44:08

Informações Gerais

DAP: SDW0620264459150311210421	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/11/2021	Validade: 03/11/2023	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SEDENIR DE MORAES	<i>Shirley F.G. DE Moraes</i> Nome: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES
CPF: 620.264.459-15	CPF: 003.528.799-39

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ	CPF: 044.342.379-26

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES
CPF: 003.528.799-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:47 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2022.

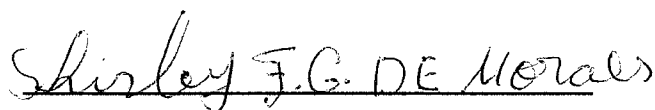
Código de controle da certidão: **48A8.D32E.4CAA.243A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

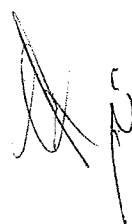
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES produtora rural individual, inscrita no CPF nº 003.528.799-39 e DAP Física nº SDW0620264459150205180220, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2022



Shirley de Fátima Gandolfi de Moraes



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO
GERAL

5.243.575-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

26/NOV/2002

NOME

JOSE FERNANDO DALAVALLE

FILIAÇÃO

LUIZ DALAVALLE
ERMEGENILDA CATARINA DALAVALLE

NATURALIDADE

AGUA DOCE SC

DATA DE NASCIMENTO

05/AGO/1961

DOC ORIGEM

C CAS 2648 LV B-19 FL 248

CART CAVALHEIRO - FRANCISCO BELTRAO PR

CPF

431.623.399/87

B. CAMBORIU SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Antonio Carlos Gomes
Delegado de Polícia
Insculda 108.172-1



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
COPIA DO ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Assinatura

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FERNANDO DALAVALÉ
CPF: 431.623.399-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:07 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **CD19.9F85.B919.DB30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **431.623.399-87**

Nome: **JOSE FERNANDO DALAVALÉ**

Data de Nascimento: **05/08/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:48:59** do dia **07/02/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **CFC7.BEC8.A4A6.5FEC**



Uma assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0431623399871103210309

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSE FERNANDO DALAVALLE

1.CPF: 431.623.399-87
2.Nome: JOSE FERNANDO DALAVALLE
3.Sexo: Masculino
4.Nome da Mãe: ERMENEGILDA CATARINA DALAVALLE
5.Apelido: DALAVALLE
6.Dt de Nasc.: 05/08/1961
7.RG: 52435750
8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:
10.Naturalidade: Água Doce - SC
11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: LUCIA MARIA RETKA DALAVALLE

12.CPF: 017.112.929-66
13.Nome: LUCIA MARIA RETKA DALAVALLE
14.Sexo: Feminino
15.Nome da Mãe: ESTEVÃO RETKA
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.: 12/12/1959
18.RG: 69688055
19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0
21.Naturalidade: Francisco Beltrão - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Km 29
28.Município: Enéas Marques - PR
Nº S/N Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 85630-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento: 27,48 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	84.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	84.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	84.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 27,48 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LR95 G28-FB M15.316

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: KM 29

6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE FERNANDO DALAVALLE

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 431.623.399-87

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 428.130.770-20

Local

Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1042741521425985

Emitido em: 07/02/2022 às 10:45:11

Informações Gerais

DAP: SDW0431623399871103210309	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/03/2021	Validade: 11/03/2023	Município/UF: Enéas Marques/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE FERNANDO DALAVALÉ	Nome: LUCIA MARIA RETKA DALAVALÉ
CPF: 431.623.399-87	CPF: 017.112.929-66

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

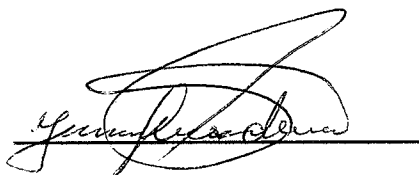
Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: BOAVENTURA ARI F DE MORAES	CPF: 428.130.770-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

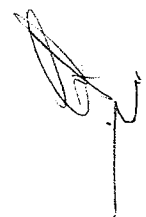
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2021)**

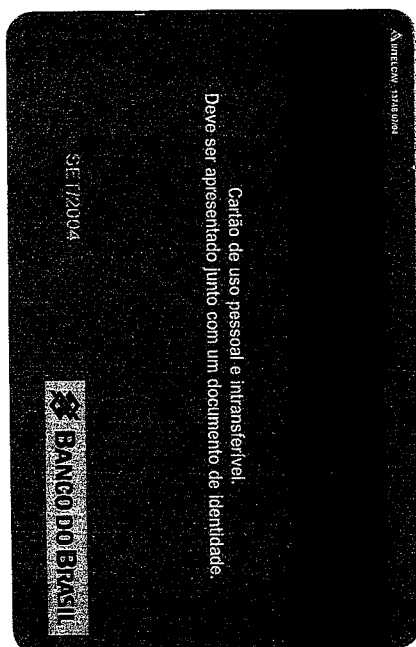
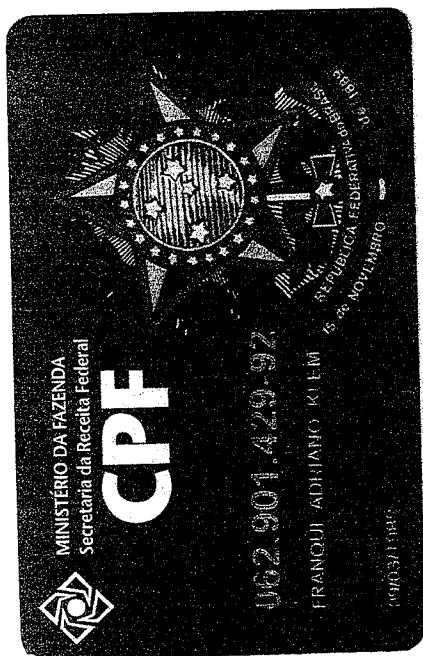
Eu, JOSE FERNANDO DALAVALÉ produtor rural individual, inscrito no CPF nº 431.623.399-87 e DAP Física nº SDW0431623399870502191054 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2022



Jose Fernando Dalavale





Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
[Signature]
Assinatura

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANQUI ADRIANO KLEM
CPF: 062.901.429-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:06 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **7601.8467.CDD9.5F3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 104264462073446167

Emitido em: 07/02/2022 às 10:37:14

Informações Gerais

DAP: SDW0062901429920912211101	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/12/2021	Validade: 09/12/2023	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Franqui Adriano Klem	Nome: Debora Cristina Wessling Klem
CPF: 062.901.429-92	CPF: 081.202.379-00

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ	CPF: 044.342.379-26

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Franqui Adriano Klem

1.CPF: 062.901.429-92	2.Nome: Franqui Adriano Klem
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: Vera Lucia Branco Klem
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 09/03/1998
7.RG: 96239998	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Salto do Lontra - PR
11.Escolaridade: Superior completo	

2º Titular da DAP: Debora Cristina Wessling Klem

12.CPF: 081.202.379-00	13.Nome: Debora Cristina Wessling Klem
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: Terezinha Boger Wessling
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 14/06/1992
18.RG: 102328922	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Salto do Lontra - PR
22.Escolaridade: Superior completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Água Doce	28.Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Nº: S/N	Bairro: zona rural
29.CEP: 85635-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuaria	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 4,84 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 200.000,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 200.000,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 200.000,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	2
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

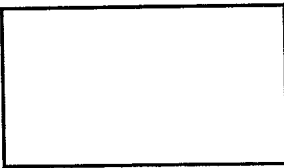
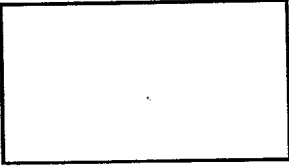
II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 4,84 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: LR 26B GB51FB mt 14597	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: Água Doce	6.Nome ou razão social do proprietário: Delvo Wessling
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 553.570.599-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____	Data: ____/____/____
Assinatura: _____	
Local: _____	Data: ____/____/____
Assinatura: _____	

	
Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ
 Em nome da Entidade Credenciadora
 Zootecnista
 CRMV 01420Z
 CPF 044.342.379-26
 INSTITUTO EMATER

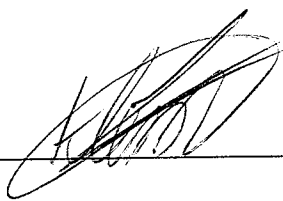
Representante: CPF 044.342.379-26

Local _____	Data ____/____/____	Assinatura _____
-------------	---------------------	------------------

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

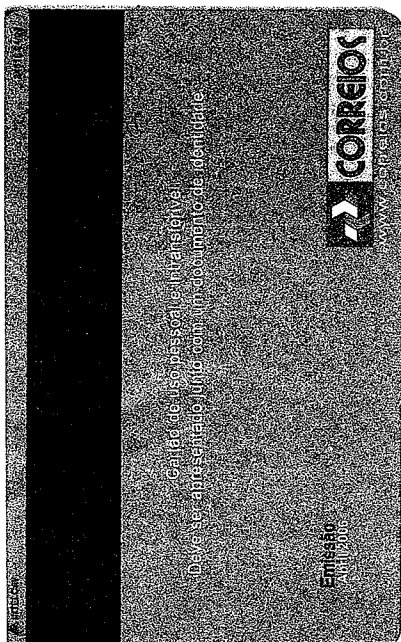
Eu, FRANQUI ADRIANO KLEM produtor rural individual, inscrito no CPF nº 284.042.899-72062.901.429-92 e DAP Física nº SDW0062901429920912211101, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2022

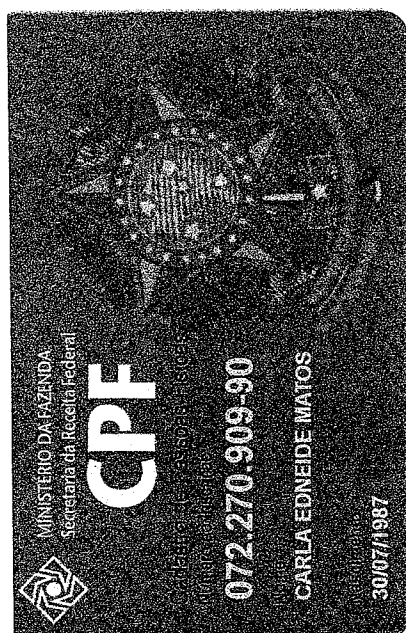


Franqui Adriano Klem





Município de
Nova Esperança do Sudoeste
COPIA DO ORIGINAL
Assinatura



Handwritten signature

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0072270909901612210423

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Carla Edneide Matos

1.CPF: 072.270.909-90	2.Nome: Carla Edneide Matos
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: Lucia Martins Matos
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 30/07/1987
7.RG: 53478061	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Joinville - SC
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: Novo Horizonte	28.Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Nº S/N	Salto: Zona Rural
29.CEP: 85635-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
Cooperativa2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário
Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuária

4.Área do Estabelecimento: 2,40 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	50.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	50.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	64.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	24.000,00
Desconto:	R\$	10.000,00
Total com desconto:	R\$	14.000,00
% da Renda do Estabelecimento:		78,12

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

0

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

Sim

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 2,40 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LR 38 GB 37FB MT 21963

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: Novo Horizonte

6.Nome ou razão social do proprietário: Andrea Aparecida Trindade Matos

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 064.144.189-43

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

Entidade emissora

Representante: CPF 044.342.379-26

PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ

Zootecnista

CRMV 014202

CPF 044.342.379-26

Local

Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 10424653688614713

Emitido em: 07/02/2022 às 10:24:59

Informações Gerais

DAP: SDW0072270909901612210423

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 16/12/2021

Validade: 16/12/2023

Município/UF: Nova Esperança do
Sudoeste/PR

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Carla Edneide Matos

CPF: 072.270.909-90

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ

CPF: 044.342.379-26

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA EDNEIDE MATOS
CPF: 072.270.909-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:58 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

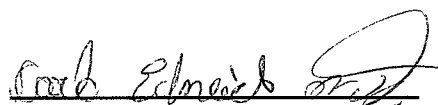
Código de controle da certidão: **5EBB.EDA3.2414.DBF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

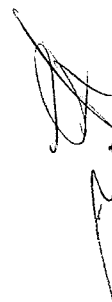
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, CARLA EDNEIDE MATOS produtor rural individual, inscrito no CPF nº 072.270.909-90 e DAP Física nº SDW0072270909901612210423, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2022



Carla Edneide Matos



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Contribuição Pessoa Física



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

105.174.409-11

Nome

DIONATA FELIPE MEURER

Nascimento

14/07/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

D886.0FAF.287E.4452

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada no Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

em 22:43:35 de dia 08/10/2012 (hora e data de Brasília)

Código verificador: 00

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIONATA FELIPE MEURER
CPF: 105.174.409-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:24 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **C4A5.FDB8.4E89.3680**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1041222321402407

Emitido em: 07/02/2022 às 08:36:36

Informações Gerais

DAP: SDW0105174409110303210441	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/03/2021	Validade: 03/03/2023	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Dionata Felipe Meurer	
CPF: 105.174.409-11	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a
Comodatário

Emissor da DAP

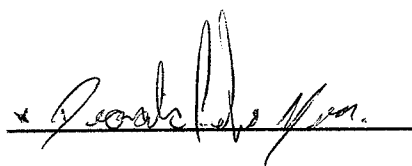
Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ	CPF: 044.342.379-26

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021)

Eu, DIONATA FELIPE MEIRER produtor rural individual, inscrito no CPF nº 105.174.409-11 e DAP Física nº SDW0105174409110303210441, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2022



Dionata Felipe Meurer



**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Franqui Adriano Klem		2. CPF: 062.901.429-92	
3. Endereço: Linha Lageado Doce		4. Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste, PR	5. CEP: 85635-000
6. Nº da DAP Física: SDW0062901429920912211101	7. DDD/Fone: (46) 99912-0569	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00	Semanalmente
Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE

Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	Fone: (46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva	CPF: 061.172.099-08	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Nova Esperança do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2022	Assinatura do Fornecedor Individual 	CPF 062.901.429-92
--	---	----------------------------------

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ELIANE DA ROCHA		2. CPF: 077.437.129-31	
3. Endereço: LINHA QUILOMETRO 38		4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ	5. CEP 85635-000
6. Nº da DAP Física SDW0077437129310503211014		7. DDD/Fone (46)99977-7334	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente

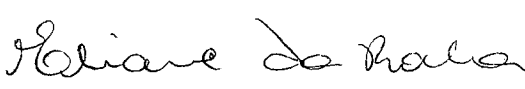
II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Biscoito caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00	Semanalmente
Cuca caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	Semanalmente
Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UN	900	R\$ 12,50	R\$ 11.250,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	Fone: (46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva	CPF: 061.172.099-08	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 07 de fevereiro de 2022		077.437.129-31

PROJETO DE MANEJO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: LUCIA BARDINI MATOS 2. CPF: 735.243.109-82

3. Endereço: LINHA HERCULANO 4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ 5. CEP 85635-000

6. Nº da DAP Física SDW0735243109820503211020 7. DDD/Fone (46) 98415-5168 8. E-mail (quando houver)

9. Banco 10. Nº da Agência 11. Nº da Conta Corrente

II - PREÇOS DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Macarrão caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DO FORNECEDOR DO PAE/PAE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação CNPJ: 95.589.289/0001-32 Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000 Fone: (46) 3546-1376

Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva CPF 061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 07 de fevereiro de 2022

Lucia Bordini Matos

735.243.109-82

[Assinatura]

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: SHIRLEY DE FÁTIMA GANDOLFI DE MORAES		2. CPF: 003.528.799-39
3. Endereço: LINHA NOVA ESPERANÇA	4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ	5. CEP 85635-000
6. Nº da DAP Física SDW0620264459150205180220	7. DDD/Fone (46)999829675	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

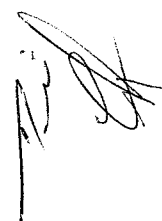
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome:	CNPJ:	Município:
Departamento Municipal de Educação	95.589.289/0001-32	Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço:	Fone:	
Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	(46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal:	CPF	
Debora Bonetti da Silva	061.172.099-08	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 07 de fevereiro de 2022	Shirley F.G. DE Moraes	003.528.799-39



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Jose Fernando Dalavale		2. CPF: 431.623.399-87	
3. Endereço: Linha Quilômetro 26		4. Município/UF: Enéas Marques, PR	5. CEP 85630-000
6. Nº da DAP Física SDW0431623399870502191054	7. DDD/Fone (46) 99979-7256	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

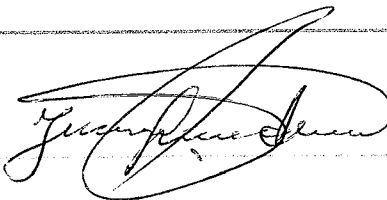
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	Fone: (46) 3546-1376	CPF: 061.172.099-08
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva		CPF: 061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2022		431.623.399-87

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: CARLA EDNEIDE MATOS		2. CPF: 072.270.909-90	
3. Endereço: Linha Novo Horizonte		4. Município/UF: nova Esperança do Sudoeste	5. CEP: 85635-000
6. Nº da DAP Física: SDW0072270909901612210423		7. DDD/Fone: (46) 999170901	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1a qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Semanalmente
Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	Semanalmente
Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00	Semanalmente
Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	Semanalmente
Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00	Semanalmente
Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	Semanalmente
Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de	UN	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	Semanalmente

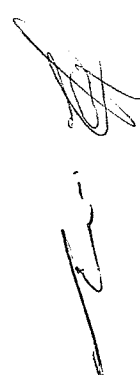
400g					
Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00	Semanalmente
Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome:	CNPJ:	Município:
Departamento Municipal de Educação	95.589.289/0001-32	Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço:	Fone:	
Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	(46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal:	CPF	
Debora Bonetti da Silva	061.172.099-08	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2022		284.042.899-72



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: DIONATA FELIPE MEURER		2. CPF: 105.174.409-11	
3. Endereço: LINHA MEURER		4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	5. CEP 85635-000
6. Nº da DAP Física SDW0105174409110303210441	7. DDD/Fone (46) 99982-5830	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II - Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	Unidade	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	Semanalmente
Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, retiradas as folhas, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Devidamente higienizada, picadas em espessura de aproximadamente 1 centímetro, embaladas em material atóxico, contendo 1 quilo de alface picada cada embalagem.	Kg	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	Semanalmente
Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	Mç	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	Semanalmente
Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	Mç	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Departamento Municipal de Educação	CNPJ: 95.589.289/0001-32	Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	Fone: (46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal:	CPF	

Debora Bonetti da Silva

061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2022		116.489.669-50

Debora Bonetti da Silva

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 16/2022
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022, às nove horas em sessão reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 01/2022 do dia 03 de janeiro de 2022, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Tais Moura e Edson Bonetti, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02, entregues pelas proponentes interessadas no objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 que visa à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.**

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, no horário previsto no edital, as seguintes proponentes realizaram o credenciamento, sendo elas todas fornecedoras individuais, listadas abaixo:

NOME DA PROPONENTE	CPF SOB Nº	DAP Nº
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW007743712931050321 1014
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW073524310982050321 1020
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	SDW000352879939090222 1028
JOSE FERNANDO DALAVALÉ	431.623.399-87	SDW043162339987110321 0309
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	SDW006290142992091221 1101
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	SDW007227090990161221 0423
DIONATA FELIPE MEURER	105.174.409-11	SDW010517440911030321 0441

Prescrito o horário para entregas dos envelopes, o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega, nos termos do edital, em ato contínuo, não tendo nenhum proponente presente na sessão procedeu-se à abertura dos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



envelopes nº 01 contendo a documentação de credenciamento/habilitação das proponentes acima citadas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitações e posteriormente analisada, as proponentes acima citadas apresentaram todos os documentos de credenciamento/habilitação solicitados no edital, sendo assim declaradas habilitadas.

Na sequência deu-se a abertura do envelope nº 02, contendo o projeto de venda das proponentes interessadas, as mesmas foram conferidas e rubricadas pela comissão de licitação, chegando ao resultado abaixo listado:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	FORNECEDOR	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	CARLA EDNEIDE MATOS	4,00	800,00
4	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	CARLA EDNEIDE MATOS	4,00	1.200,00
5	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	CARLA EDNEIDE MATOS	4,50	1.125,00
7	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	CARLA EDNEIDE MATOS	6,00	1.800,00
9	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	CARLA EDNEIDE MATOS	4,50	1.350,00
10	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	CARLA EDNEIDE MATOS	5,00	1.500,00
11	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada,	UN	300	CARLA EDNEIDE MATOS	5,50	1.650,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	comercializado em unidades mínimas de 400g					
15	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	CARLA EDNEIDE MATOS	5,20	2.600,00
18	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	CARLA EDNEIDE MATOS	4,00	800,00
2	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	500	DIONATA FELIPE MEURER	3,00	1.500,00
3	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, retiradas as folhas, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Devidamente higienizada, picadas em espessura de aproximadamente 1 centímetro, embaladas em material atóxico, contendo 1 quilo de alface picada cada embalagem.	KG	500	DIONATA FELIPE MEURER	9,00	4.500,00
8	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	DIONATA FELIPE MEURER	3,10	1.550,00
20	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	DIONATA FELIPE MEURER	3,10	1.550,00
6	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	ELIANE DA ROCHA	26,00	15.600,00
12	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada.	UND	500	ELIANE DA ROCHA	14,00	7.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	<u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>					
17	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UM	900	ELIANE DA ROCHA	12,50	11.250,00
13	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	FRANQUI ADRIANO KLEM	32,00	4.800,00
16	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	FRANQUI ADRIANO KLEM	22,00	11.000,00
14	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	LUCIA BARDINI MATOS	19,00	9.500,00
19	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	700	SHIRLEY DE FÁTIMA	3,70	2.590,00
21	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	JOSÉ FERNANDO BALAVALE	21,00	12.600,00

O total proposto por cada fornecedor individual foi o seguinte:

NOME DA PROPONENTE	TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	33.850,00
LUCIA BARDINI MATOS	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	2.590,00
JOSE FERNANDO DALAVALE	12.600,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	15.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	12.825,00
DIONATA FELIPE MEURER	9.100,00

Nos termos do edital as proponentes apresentaram toda a documentação de credenciamento/habilitação e o projeto de venda em conformidade com o solicitado

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



no edital e preencheram todos os requisitos neste exigido, sendo assim o processo será encaminhado para a procuradoria jurídica do Município, para análise e emissão de parecer, para posterior tomada de decisão por parte do gestor municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão
de Licitações

TAIS MOURA

Secretária

EDSON BONETTI

Membro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

**Processo nº 21/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

I. Do Relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Inexigibilidade de Licitação nº. 21/2022, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

II. Do Mérito

Como regra a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos ou serviços encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88), contudo a mesma Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ou Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, vejamos:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)”

A obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

No plano infraconstitucional coube a Lei nº 8.666/92, regulamentar este dispositivo constitucional, fixando os procedimentos licitatórios e as hipóteses de contratação direta, pelo que, em certas situações o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24, são as hipóteses denominadas de licitação dispensável, noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 25, são as hipóteses denominadas de inexigibilidade de licitação

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 21/2022, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor dos produtores familiares:





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



NOME DA PROPONENTE	CPF	DAP Nº	ITENS	TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129310503211014	06, 12, 17	33.850,00
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109820503211020	14,	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	SDW0003528799390902221028	19	2.590,00
JOSE FERNANDO DALAVALLE	431.623.399-87	SDW0431623399871103210309	21	12.600,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	SDW0062901429920912211101	13, 16	15.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	SDW0072270909901612210423	01, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 15, 18,	12.825,00
DIONATA FELIPE MEURER	105.174.409-11	SDW0105174409110303210441	02, 03, 08, 20	9.100,00

Detentoras de exclusividade da comercialização de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar na região que abrange esta Administração Pública, pelos valores globais acima descritos, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal das empresas acima citadas.

Em relação aos recursos que devem ser utilizados para o pagamento, o artigo 14, da Lei Federal no 11.947/2009, dispõe que deverão ser utilizado no mínimo 30% (trinta por cento) do recurso financeiro repassado pelo FNDE para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar ou de suas organizações, conforme segue:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombo/as."

Assim, o §1º, ainda do artigo 14, da Lei Federal no 11.947/2009, traz ainda que poderá ser realizada a dispensa do procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com o de mercado local e observado os princípios do artigo 37, da Constituição Federal:

"Art. 14- (. . .)

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento /licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

Os princípios que deverão ser observados pela Administração Pública constante no artigo 37 da Constituição Federal são:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, [...]"



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providencias ali referidas.

III. Conclusão

Desse modo obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá deixar de realizar licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, encontrando-se o processo até aqui em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providencias ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de fevereiro de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Inexigibilidade nº. 03/2022 Processo Licitatório nº. 21/2022

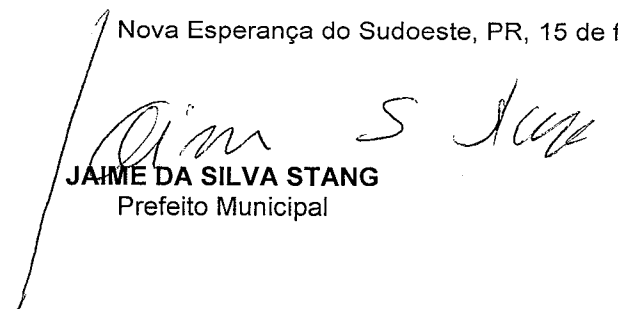
Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

NOME DA PROPONENTE	CPF	DAP Nº	ITENS	TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129310503211014	06, 12, 17,	33.850,00
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109820503211020	14,	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	SDW0003528799390902221028	19,	2.590,00
JOSE FERNANDO DALAVALE	431.623.399-87	SDW0431623399871103210309	21	12.600,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	SDW0062901429920912211101	13, 16,	15.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	SDW0072270909901612210423	01, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 15, 18,	12.825,00
DIONATA FELIPE MEURER	105.174.409-11	SDW0105174409110303210441	02, 03, 08, 20	9.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de fevereiro de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2550

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 03/2022 - Processo Licitatório nº. 21/2022

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

NOME DA PROPONENTE	CPF	DAP Nº	ITENS	TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129310503211014	06, 12, 17,	33.850,00
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109820503211020	14,	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	SDW0003528799390902221028	19,	2.590,00
JOSE FERNANDO DALAVALLE	431.623.399-87	SDW0431623399871103210309	21	12.600,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	SDW0062901429920912211101	13, 16,	15.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.809-90	SDW0072270909901612210423	01, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 15, 18,	12.825,00
DIONATA FELIPE MEURER	105.174.409-11	SDW0105174409110303210441	02, 03, 08, 20	9.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de fevereiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod382038



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 28/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CARLA EDNEIDE MATOS – CPF: 072.270.909-90

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 29/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADO: DIONATA FELIPE MEURER – CPF: 105.174.409-11

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 30/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ELIANE DA ROCHA – CPF: 077.437.129-31

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 33.850,00(trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 31/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADO: FRANQUI ADRIANO KLEM – CPF: 062.901.429-92

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 32/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADO: JOSE FERNANDO DALAVALLE – CPF: 431.623.399-87

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 33/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: LUCIA BARDINI MATOS – CPF: 735.243.109-82

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 34/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES – CPF:
003.528.799-39

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

DO VALOR: R\$ 2.590,00(dois mil quinhentos e noventa reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2551

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 28/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CARLA EDNEIDE MATOS – CPF: 072.270.909-90
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste-PR
DO VALOR: R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 29/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADO: DIONATA FELIPE MEURER – CPF: 105.174.409-11
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste-PR
DO VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 30/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ELIANE DA ROCHA – CPF: 077.437.129-31
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste-PR
DO VALOR: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 31/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADO: FRANQUI ADRIANO KLEM – CPF: 062.901.429-92
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste-PR
DO VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 32/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADO: JOSE FERNANDO DALAVALLE – CPF: 431.623.399-87
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste-PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2551

DO VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 33/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: LUCIA BARDINI MATOS – CPF: 735.243.109-82
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR
DO VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 34/2022 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES – CPF: 003.528.799-39
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR
DO VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de fevereiro de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod382215